



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 223/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulados pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, que altera a Lei nº 14.761, de 05 de junho de 2008, que dispõe sobre a fixação de placa informativa, em estabelecimentos que especifica, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados acerca da matéria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 20:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036196858** e o código CRC **5F0D5A93**.



São Paulo, 30 de julho de 2020.

OFICIO SGP12 n. 223/2020

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 450/2017, de autoria de REIS e XEXÉU TRIPOLI, que "TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM TELEFONES PARA DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, NOS LOCAIS E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 450/2017:

1º) A Lei nº 14.761, de 5 de junho de 2008, determina a colocação de placa nos locais que especifica com o telefone 156 (que, segundo o site da PMSP, é para “Atendimento telefônico 24h para solicitações, reclamações e dúvidas sobre diversos assuntos relacionados à cidade de São Paulo”). A propositura em referência estabelece que a placa sobre maus-tratos contra animais trará o telefone do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. O CCZ é o órgão adequado para receber diretamente denúncias a respeito?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17/07/2020.

ATÍLIO FRANCISCO
Relator

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (DSP-3616/2020)

Autores

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP**

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

Informação SMS/COSAP Nº 032040292

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

À SMS/Assessoria Parlamentar**Sr. Ivan Aparecido Caceres**

Sr. Coordenador,

Em atenção ao PL 450/17, na forma de seu substitutivo contido no documento SEI 031750079 - Parecer nº 532/2018 da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e SEI nº 031750561 - Parecer nº 825 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, esta Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) reforça que todas as iniciativas de disseminação de informações relacionadas à guarda responsável de animais domésticos, incluindo prevenção aos maus-tratos contra os animais, são válidas, necessárias e meritorias.

Nos termos do parecer exarado em SEI nº 031750561, face à existência de legislação afeita à matéria, manifestamo-nos pelo prosseguimento, na forma do substitutivo, reforçando ainda a importância do empoderamento da população para atuação quando da identificação de situações de maus tratos, o que somente será possível com ampla divulgação dos canais de comunicação para denúncias.

Ressaltamos, entretanto, que à COSAP não cabe emitir pareceres sobre regulamentações de estabelecimentos veterinários.

S.m.j., considerando constar no referido PL, sugerimos consulta aos órgãos mencionados na propositura, sendo: Divisão de Vigilância de Zoonoses (atual nomenclatura do Centro de Controle de Zoonoses), da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, para manifestação quanto à pertinência da manutenção do telefone da Divisão como órgão receptor de denúncias de maus tratos (uma vez que não atua na investigação de tais crimes), bem como à Divisão de Investigação Sobre Infrações de Maus tratos a Animais para manifestação quanto aos dados telefônicos a serem divulgados.

Atenciosamente,

Analy Xavier

Coordenadoria de Saúde e Proteção
ao Animal Doméstico - COSAP/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Analy Xavier, Coordenador(a) Geral**, em 14/08/2020, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032040292** e o código CRC **6BEFE00D**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 032040292

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância de Zoonoses**

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: (11) 3397.8900/8901/8902

Informação SMS/COVISA/DVZ Nº 032275576**À COVISA.G****Sr. Coordenador**

Restituímos o presente informando que a Divisão de Vigilância de Zoonoses é órgão de saúde pública, subordinada a Cordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) /Secretaria Municipal de Saúde /PMSP, desenvolve ações de vigilância visando à prevenção, proteção e promoção à saúde pública, atuando no controle de zoonoses, agravos causados por animais e doenças transmitidas por vetores, respeitando as diretrizes estipuladas pela legislação vigente, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde/2017 e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que maus-tratos contra animais é crime, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 9.605/1998, esclarecemos que os foros competentes para receber estas denúncias e realizar estas fiscalizações são: a Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Juizado de Pequenas Causas.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Atenciosamente.

Wernner Santos Garcia

Diretor Divisão de Vigilância de Zoonoses

DVZ/COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Wernner Santos Garcia, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 20/08/2020, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032275576** e o código CRC **6783592A**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 032275576

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010
Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 032628392

São Paulo, 28 de agosto de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadores Reis e Xexéu Tripoli

Assunto: Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, que torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

À Assessoria Parlamentar da SMS
Sr. Ivan Cáceres

Em atenção ao SEI nº 032253174, acerca do Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, encaminhamos manifestação técnica da Divisão de Vigilância de Zoonoses em SEI nº 032275576, com a anuência desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA

Coordenador

Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 30/08/2020, às 07:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032628392** e o código CRC **390D22C2**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 032628392



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 032760670

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadores Reis e Xexéu Tripoli**Assunto:** Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, que torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

À

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Senhor Coordenador

Face à manifestação SMS/COVISA/DVZ (032275576), restituímos o presente solicitando proposta de **nova redação ao Art 2º, itens 1 e 2**, do Projeto de Lei em pauta.Por tratar-se de matéria com prazo legal em curso, rogo a sua devolução devidamente instruído a esta Assessoria **com brevidade**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nascimento, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 02/09/2020, às 13:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032760670** e o código CRC **DA2955FC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: (11) 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA/G Nº 032790868

São Paulo, 02 de setembro de 2020

À Divisão de Vigilância de Zoonoses

Sr. Diretor,

Em face do SEI nº 032760670, encaminhamos o presente para conhecimento e providências, com a brevidade do prazo em curso.

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Anzai Nakamura, Analista de Saúde**, em 02/09/2020, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032790868** e o código CRC **97BDB4C9**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 032790868

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância de Zoonoses**

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: (11) 3397.8900/8901/8902

Informação SMS/COVISA/DVZ Nº 032874024**À COVISA.G****Sr. Coordenador**

Restituímos o presente atendendo ao solicitado em SEI nº 032790868. Segue a sugestão de redação para o artigo 2º:

"Art. 2º - O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura, contendo a seguinte inscrição:

" Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para: (11) 3338-0155 — Divisão de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos a Animais". "

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente.

Diretoria da Divisão de Vigilância de Zoonoses
DVZ/COVISA/SMS

Documento assinado eletronicamente por **Werner Santos Garcia, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/09/2020, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032874024** e o código CRC **F79A161D**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 032874024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010
Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 032906392

São Paulo, 04 de setembro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadores Reis e Xexéu Tripoli**Assunto:** Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, que torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.**À Assessoria Parlamentar da SMS
Sr. Ivan Cáceres**

Em atenção ao SEI nº 032760670, restituímos o presente com a proposta de nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei em pauta, elaborada pela Divisão de Vigilância de Zoonoses em SEI nº 032874024.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 05/09/2020, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032906392** e o código CRC **080165F0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 033203332

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Tripoli, que torna obrigatório a afiação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

SMS-G

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (031751102)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 450/17, na forma do substitutivo apresentado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, que torna obrigatório a afiação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta não se opõe a seu prosseguimento, entretanto **sugere nova redação para o art. 2º**, nos encaminhamentos **(032874024) - (032906392)**.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o seu prosseguimento sugerindo nova redação ao art. 2º, do Projeto de Lei em pauta "Art. 2º - O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura", contendo a seguinte inscrição:

' Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para (11) 3338-0155 - Divisão de Investigação sobre Infrações de Maus Tratos a Animais'.

Rogo o envio da presente para **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 30/09/2020, às 09:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033203332** e o código CRC **10330A10**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 033203332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 033849220

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA.ASSESSORA,

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 450/17, de autoria dos Vereadores Reis e Xexéu Trípoli, que torna obrigatório a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

O presente expediente é oriundo da PREF **PREF/CASA CIVIL/ATL III (031751102)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 450/17, na forma do substitutivo apresentado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, que torna obrigatório a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica.

Neste sentido, as áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta não se opõe a seu prosseguimento, entretanto **sugere nova redação para o art. 2º**, termos do encaminhamentos **(032874024) - (032906392)** e 033203332.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2020, às 15:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033849220** e o código CRC **7C70B0FA**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 033849220

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 034332510**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 450 /20 , de autoria do Legislativo, que torna obrigatório a afiação de cartaz com telefone para denúncias de maus- trato contra animais, nos locais que especifica.

À

COSAP**Senhora Coordenadora****COVISA****Senhor Coordenador**

Encaminhamos o presente a V.Sa., para pronunciamento e manifestação conclusiva acerca do Projeto de Lei em apreço, nos termos solicitados no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (034323446)**.

Ressalta-se, por fim, que tratando-se de propositura em tramitação no Legislativo, encarecemos que a devolução do presente seja feita, impreterivelmente, até o dia 27/10/2020.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Willian Hélio De Souza, Agente de Administração**, em 14/10/2020, às 08:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034332510** e o código CRC **30D4CFE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: (11) 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA/G Nº 034343403

São Paulo, 14 de outubro de 2020

À Divisão de Vigilância de Zoonoses

Sr. Diretor,

Em atenção ao SEI nº 034332510, encaminhamos o presente para conhecimento e providências, rogando retorno a este Gabinete até o dia **26/10/2020**.

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Anzai Nakamura, Analista de Saúde**, em 14/10/2020, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034343403** e o código CRC **67E141CB**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 034343403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância de Zoonoses

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: (11) 3397.8900/8901/8902

Encaminhamento SMS/COVISA/DVZ Nº 034453832

À COVISA.G

Sr. Coordenador

Restituímos o presente ratificando as informações contidas em SEI nº 032275576, salientamos que o assunto em tela não compete a Divisão de Vigilância em Zoonoses/Coordenação de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, face ao exposto sugerimos o encaminhamento ao órgãos responsáveis pela competência.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

Wernner Santos Garcia
Diretor Divisão de Vigilância de Zoonoses
SMS/COVISA/DVZ



Documento assinado eletronicamente por **Wernner Santos Garcia, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/10/2020, às 09:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034453832** e o código CRC **0E62DD59**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 034453832

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010
Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 034727904

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

À SMS/Assessoria Parlamentar**Sr. Ivan Aparecido Caceres**

Em atenção ao solicitado, ratificamos as informações contidas em SEI 032275576.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
Coordenador**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 23/10/2020, às 09:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034727904** e o código CRC **3B166A40**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 034729957

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 450/2020, de autoria do Legislativo, que torna obrigatório a afixação de cartaz com telefone para denúncias de maus-trato ontra animais, nos locais que especifica.

SMS.G

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (034323446)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise específica quanto ao texto constante no doc. **(031750561)**, propondo-lhe eventuais adequações que sefaçam necessárias.

Diante das Manifestações das Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, através dos docs. **SMS/COSAP Nº (034335987)** e **SMS/COVISA Nº (034727904)**, ratifica as informações acostadas nos encaminhamentos **SMS/COSAP (032040292)** e **SMS/COVISA/DVZ Nº 032275576**.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite, encarece o envio da presente para **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 23/10/2020, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034729957** e o código CRC **FCA0A2AE**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002519-4

SEI nº 034729957



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 034756406

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA.ASSESSORA,

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 517/2020, que dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID 19, pelo Poder Público

Restituímos o expediente em razão do encaminhamento da **PREF/CASA CIVIL/ATL III (034323446)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise específica quanto ao texto constante no doc. **(031750561)**, propondo-lhe eventuais adequações que sefaçam necessárias. As áreas técnicas dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, através dos docs. **SMS/COSAP Nº (034335987)** e **SMS/COVISA Nº (034727904)**, ratifica as informações acostadas nos encaminhamentos **SMS/COSAP (032040292)** e **SMS/COVISA/DVZ Nº 032275576**).

Neste sentido, encaminhamos o expediente a Vossa Senhoria para o formal prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2020, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034756406** e o código CRC **E2DD8321**.